

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 060/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PRORROGA O PRAZO QUE MENCIONA.

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE,
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

-
-
-

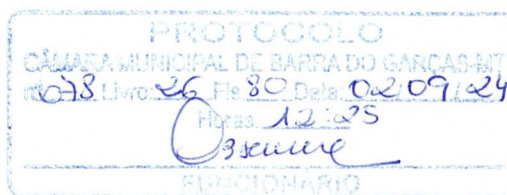
EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-



MENSAGEM Nº 060 **DE** 29 **DE** Agosto **DE** 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo prorrogar o prazo descrito no art. 4º da Lei nº 3083 de 28 de dezembro de 2009, até 31 de dezembro de 2027, para que a donatária cumpra integralmente a destinação do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Por meio da Lei nº 3083 de 28 de dezembro de 2009 fora doado uma área a Defensoria Pública para construção da sede própria nesta comarca de Barra do Garças, ocorre que devido a dificuldades quanto a regularização do terreno junto ao Cartório de Imóveis, impossibilitou que a donatária pudesse solicitar junto ao Governo do Estado recurso orçamentário para iniciar as obras, já que exige em primeiro lugar a regularização da doação, compelindo a donatária a pedir novamente a prorrogação do prazo para implementação da mesma, já que uma primeira prorrogação se deu por meio da Lei nº 4310 de 13 de agosto de 2021 até dia 31 de dezembro de 2024.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

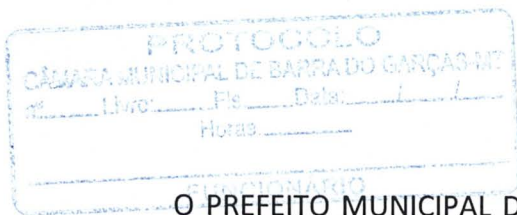
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT - 22475/2



PROJETO DE LEI Nº 060 **DE** 29 **DE** Agosto **DE 2024.**



“Prorroga o prazo que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

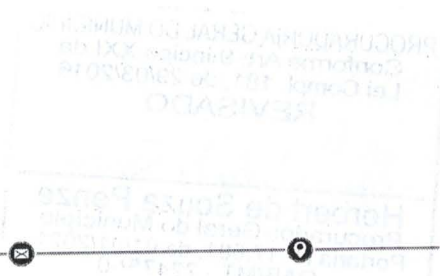
Art. 1º Fica prorrogado o prazo descrito no art. 4º da Lei nº 3083 de 28 de dezembro de 2009, até 31 de dezembro de 2027, para que a donatária cumpra integralmente a destinação do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

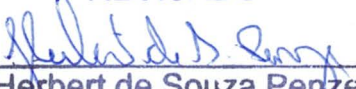
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0